

## PRINCÍPIOS DE BOM GOVERNO

### REGULAMENTOS INTERNOS E EXTERNOS A QUE A EMPRESA ESTÁ SUJEITA

O Instituto Português de Oncologia de Lisboa, EPE (Ipo Lisboa) é um estabelecimento público do Serviço Nacional de Saúde (SNS) dotado de personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira e patrimonial e natureza empresarial.

O IPO Lisboa rege-se pelo regime jurídico aplicável às Entidades Públicas Empresariais, com as especificidades constantes do Decreto-Lei nº 233/2005, de 29 de dezembro e seus anexos I e II, pelas normas em vigor para o SNS que os não contrariem e pelo seu Regulamento Interno, homologado pelo Ministério da Saúde.

O Regulamento Interno define a missão e objetivos do Instituto, conforme atrás se encontram descritos.

No que respeita à sua organização interna, o funcionamento do Instituto tem por base a responsabilidade na gestão e a qualidade e eficiência na prestação dos cuidados de saúde.

O IPO Lisboa adota um modelo de gestão participada que compreende os níveis de gestão estratégica, intermédia e operacional e que assenta na contratualização interna de objetivos e meios, competindo ao Conselho de Administração (CA), ao nível estratégico, estabelecer os objetivos da instituição, controlar e assegurar a sua execução e definir as estratégias e políticas de gestão internas.

Aos níveis intermédios de gestão, designadamente aos departamentos, incumbe a coordenação e articulação das atividades e recursos dos serviços e unidades funcionais que integram.

Aos serviços e unidades funcionais, ao nível da gestão operacional, incumbe a prestação direta de cuidados e as atividades de suporte necessárias àquela, de acordo com objetivos e metas integrados em planos de atividade aprovados pelo CA.

Tendo em vista a melhoria da prestação dos cuidados de saúde, bem como do desempenho e satisfação dos profissionais, o IPO Lisboa pode, para esse efeito, realizar parcerias com a participação de profissionais ou entidades externas.

O IPO Lisboa organiza-se em três áreas de atividade:

- Clínica;
- Ensino e investigação;
- Apoio logístico.

A área clínica organiza-se de acordo com uma estrutura matricial, assente em processos de gestão por patologias. A estrutura matricial da área clínica resulta da interseção entre a ação de grupos multidisciplinares por patologia, com a atividade dos serviços, permitindo a concretização de novas formas de organização do trabalho, baseadas em princípios de gestão da doença.

A área de ensino e investigação constitui-se em estruturas diferenciadas de ensino e de investigação, organizadas por atividades e por programas específicos.

A área de apoio logístico estrutura-se verticalmente mas adotando, sempre que possível, forma de organização em torno de processos de trabalho. Na área logística, o Instituto poderá proceder à contratação externa de serviços ou atividades, nos termos da lei e de forma a garantir a maior eficácia e eficiência.

## TRANSAÇÕES RELEVANTES COM ENTIDADES RELACIONADAS

Ao longo de 2013, a Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS) efetuou transferências relativas a adiantamentos ao contrato-programa e aos contratos verticais no montante de 104.032.938€.

A 31 de Dezembro de 2013, registava-se em Balanço um montante de 20.874.468€ em adiantamentos de clientes, resultantes da faturação emitida e em processo de validação e de faturação por emitir.

Com as Entidades do SNS, constantes no perímetro de Consolidação de Contas do SNS, foram transacionados, durante 2013, 15.542.795€ a favor deste Instituto e 3.058.045€ a favor de outras entidades do SNS.

No Balanço, a 31 de dezembro de 2013, constam no ativo 742.864€ de dívidas a favor deste Instituto e, no passivo, 2.747.231€ a favor de outras entidades do SNS.

## OUTRAS TRANSAÇÕES

### **Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços**

Na organização dos processos de aquisição de bens, serviços e obras foram aplicadas as normas legais e processuais definidas no Regulamento Interno de Aquisições, bem como no Código dos Contratos Públicos. São também utilizados instrumentos de planeamento e de monitorização da execução dos processos de aquisição de bens de consumo e investimento (orçamentos anuais de compras e planos anuais e plurianuais de investimento), com base nas orientações e objetivos estratégicos definidos e aprovados pelo CA.

Decorrente dos suportes e ferramentas utilizadas, destaca-se a melhoria da eficiência na execução dos processos e no modo de arquivo, com uso generalizado da plataforma eletrónica de compras e do novo aplicativo de gestão hospitalar de armazém e farmácia, que permitiram a normalização de *templates* e a automatização e a priorização das tarefas inerentes aos diferentes processos aquisitivos de bens e serviços. São organizados procedimentos de aquisição anuais, com base nas estimativas anuais de bens e serviços, apresentadas pelos serviços de Farmácia, Logística, Gestão de Instalações e Equipamentos e laboratórios.

Cumprindo o regulamento interno, são lançadas consultas alargadas ao mercado, anualmente para os medicamentos e de dois em dois anos para todos os artigos de consumo clínico, hoteleiro, administrativo e de manutenção e conservação, bem como para todas as prestações ou fornecimentos e serviços com estimativas de despesa abaixo do limiar comunitário de despesa.

Para os consumos públicos adjudicados, fizeram-se renovações ou mantiveram-se os contratos plurianuais, com respeito pelas normas legais. Lançaram-se novos procedimentos, sempre que necessário.

Só para artigos avulsos e esporádicos, com estimativa de despesa muito baixa, foram efetuados processos com convite a um ou mais fornecedores.

**Lista dos fornecedores que representam mais de 5% dos fornecimentos e serviços (com valor superior a um milhão euros)**

<b>FORNECEDOR</b>	<b>2013 (valor €)</b>
ROCHE FARMACEUTICA QUIMICA, LDA.	7.742.676
CELGENE, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA	3.089.539
NOVARTIS FARMA PRODUTOS FARMACEUT.SA.	2.694.492
INSTITUTO PORTUGUÊS DO SANGUE	2.682.988
MERK, SHARP & DOHME, LDA.	1.757.749
EUREST PORTUGAL	1.550.001
QUADRANTES - CLIN. MEDICA E DIAGN. LDA	1.372.379
B.BRAUN MEDICAL, LDA.	1.256.947
JASSEN-CILAG, LDA.	1.047.325
CLECE, S.A.	1.033.754

## ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL

O ano 2013 foi um ano em que as dificuldades económicas dos trabalhadores mais se acentuaram devido ao somatório de medidas de contenção, reduções remuneratórias e revisão de horários.

A redução de 50 por cento do valor da hora de trabalho ordinária noturna veio comprometer o normal funcionamento do hospital, porquanto são vários os trabalhadores que solicitam recorrentemente deixar de praticar tal horário por ser penoso e mal pago.

Estas medidas, algumas por imposição orçamental e outras por implementação de processos de melhoria e racionalização de custos, coincidiram necessariamente, com uma redução do bem-estar dos colaboradores e com redução do seu orçamento familiar.

Assim, e pretendendo-se um equilíbrio entre gestão dos custos e recursos do IPO Lisboa e os níveis de bem-estar e satisfação dos seus colaboradores investiu-se nalgumas medidas de gestão de recursos humanos que facilitam a sustentabilidade social dos colaboradores do instituto.

Esta sustentabilidade contribui não só para garantir alguma capacidade económico-financeira dos profissionais, assegurando por exemplo o pagamento das mudanças de posição remuneratória dos trabalhadores que atingiram 10 pontos em 2010 e cujas regularizações não foram garantidas em devido tempo, mas também alinhar o sistema de recompensas previsto legalmente com as expectativas dos trabalhadores.

Embora que Lei do orçamento de Estado de 2013 não permitisse valorizações remuneratórias, as mesmas não estavam proibidas à data a que reportavam e, após validação junto da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), regularizaram-se as situações pendentes.

Durante o ano 2013, o IPO Lisboa procedeu à revisão dos horários de trabalho do pessoal com contrato de trabalho em funções públicas nos termos da Lei nº 68/2013, de 29 de agosto, tendo sempre presente o conceito de sustentabilidade social, criando-se um compromisso entre as exigências da organização e as necessidades individuais dos colaboradores.

Assim, tendo sempre em vista as necessidades da organização, foram analisadas, caso a caso, as necessidades pessoais de adaptação/flexibilização de horários de trabalho para garantir colaboradores satisfeitos, dentro das condições adversas que se vive, e evitando, por parte dos colaboradores, um aumento de encargos que ferissem a sua sustentabilidade, nomeadamente com encargos acrescidos decorrentes da indisponibilidade para a gestão da sua vida pessoal, como até aqui se encontrava organizada.

Do mesmo modo, o conceito de responsabilidade social para os colaboradores, como fonte de sustentabilidade individual e da sociedade, esteve presente na análise de pedidos de acumulações de funções ou de reposições de vencimentos em prestações.

À semelhança de anos anteriores, promoveu-se o desenvolvimento de programas de apoio à qualidade de vida e saúde, através da disponibilização de consultas aos colaboradores no Serviço de Saúde Ocupacional.

Apesar das restrições financeiras investiu-se na valorização dos profissionais tendo-se realizado uma panóplia de cursos internos, que corresponderam, em 2013, a um financiamento de 46.175€.

O contributo do IPO Lisboa para o desenvolvimento de uma sociedade mais sustentável passou também pela promoção de estágios, no departamento de estágios criado especificamente para o acompanhamento de estágios curriculares em parceria com outras instituições.

## AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS DE BOM GOVERNO

O IPO Lisboa está em condições de cumprir com todos os princípios de bom governo enumerados na Resolução do Conselho de Ministros N.º 49/2007, de 1 de fevereiro de 2007. Designadamente, cumpre a sua missão e objetivos, conforme se encontram definidos no Regulamento Interno, bem como o objeto e atribuições enunciados nos seus Estatutos, publicados pelo Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de dezembro, e elabora planos de atividades, orçamentos e relatórios sobre a sua atividade, não pratica despesas confidenciais ou não documentadas e cumpre com toda a legislação e regulamentação em vigor.

Aplica princípios de equidade e transparência na aquisição de bens e serviços, os quais são adjudicados tendo em conta princípios de economia e eficácia.

O Instituto não tem dívidas em mora ao Estado nem à Segurança Social.

## AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS DE BOM GOVERNO

O IPO Lisboa tem um Código de Ética, que foi objeto de discussão pelos profissionais e aprovado pelo CA (disponível para consulta em [www.ipolisboa.pt](http://www.ipolisboa.pt)).

O Regulamento Interno institui, no seu artigo 19.º, a criação de uma Comissão de Ética, com as seguintes atribuições:

1. A Comissão de Ética a que se refere o Decreto Lei n.º 97/95, de 10 de maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 46/2004, de 19 de agosto, é constituída por sete membros, designados de entre médicos, enfermeiros, farmacêuticos, juristas,

- teólogos, psicólogos, sociólogos ou profissionais de outras áreas das ciências sociais e humanas.
2. O mandato dos membros da comissão de ética é de três anos, podendo ser renovado por iguais períodos.
  3. A comissão de ética pode, sempre que o considere necessário, solicitar o apoio de outros técnicos ou peritos.
  4. No prazo máximo de 60 dias a contar da data da entrada em vigor do presente regulamento, deverá o diretor clínico designar os membros da Comissão de Ética, submetendo a respetiva constituição a homologação pelo CA.
  5. A Comissão de Ética funciona sob a direção de um presidente coadjuvado por um vice-presidente, eleitos por e de entre os seus membros.
  6. Nos termos da legislação em vigor, compete à comissão de ética:
    - a) zelar, no âmbito do funcionamento do Instituto, pela salvaguarda da dignidade e integridade humanas;
    - b) emitir, por sua iniciativa ou por solicitação, pareceres sobre questões éticas no domínio das atividades do Instituto;
    - c) pronunciar-se sobre os protocolos de investigação científica, nomeadamente os que se refiram a ensaios de diagnóstico ou terapêutica e técnicas experimentais que envolvam seres humanos e seus produtos biológicos, celebrados no âmbito do Instituto;
    - d) pronunciar-se sobre os pedidos de autorização para a realização de ensaios clínicos no Instituto e fiscalizar a sua execução, em especial no que respeita aos aspetos éticos e à segurança e integridade dos sujeitos do ensaio clínico;
    - e) pronunciar-se sobre a suspensão ou revogação da autorização para a realização de ensaios clínicos no Instituto;
    - f) reconhecer a qualificação científica adequada para a realização de ensaios clínicos, relativamente aos médicos do Instituto;
    - g) promover a divulgação dos princípios gerais da bioética pelos meios julgados adequados, designadamente através de estudos, pareceres ou outros documentos, no âmbito dos profissionais de saúde do Instituto;
    - h) Elaborar e enviar ao CA o relatório anual de atividades.
  7. Para além das situações de iniciativa própria, podem solicitar pareceres à comissão de ética:
    - a) o CA;
    - b) qualquer profissional de saúde do Instituto;
    - c) os doentes ou seus representantes através do CA.